



## INDICAÇÃO N.º 111/78.

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público estimular as entidades que participam do bem estar de sua Comunidade;

CONSIDERANDO, a importância e o significado de manter estas entidades em funcionamento normal;

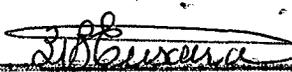
CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza/numerária em relação a proporção, o orçamento é insignificante;

CONSIDERANDO, a utilidade do AMARLA, na natureza e no desenvolvimento do nosso Município;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para que este benefício seja concedido a referida entidade;

I N D I C AO, à Mesa após ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Exmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, no sentido de que o mesmo envie a esta Casa, Mensagem concedendo subvenção de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil/cruzeiros), em favor da AMARLA (Associação do Meio Ambiente da Região da Lagoa de Araruama), com sede provisória à rua D. Manuel nº 138, Arraial do Cabo, 4º Distrito de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 16 de Novembro de 1.978.-

  
WALTER DE BESSA TEIXEIRA  
AUTOR